

**PORTARIA Nº 6.410/SIA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Exclui o Aeródromo Privado Alegria Alcolumbre (AP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.044636/2021-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Alegria Alcolumbre;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: AP0010;

III - município (UF): Macapá (AP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 00° 50' 27" N / 050° 39' 07" W  
B

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1272/SIA de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2016, Seção 1 Página 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO LOPES MAGALHÃES**